



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI N° 2242.
DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Gabriel.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como “**TRAVESSA CONSTANTINO BUAVA RIBEIRO**”, A Rua localizada no Bairro Gabriel que tem seu inicio na Rua Pedro Antônio Camargo, com extensão de 88,50 (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração